



## PORTARIA Nº 017/2020.

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 276/2006, de 18 de agosto de 2006.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os fundamentos citados no Art. 1º do Decreto nº 276/2006, de 18 de agosto de 2006, não estão acordo com as normas constitucionais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o Art. 1º do Decreto nº 276/2006, de 18 de agosto de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea “a” da CR/88, com redação dada pela EC Nº 41/2003, c/c com o Art. 30 da Lei Municipal nº 1266/2002, ao servidor **JOSÉ DE ARIMATEIA DE ALMEIDA PINTO**, Matrícula nº 59, CPF nº 044.355.407-20, no cargo Auxiliar de Serviço A1, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 01 de setembro de 2006”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2006.

Mirai, MG, 17 de março de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal